



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

1
92

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
DE SETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

***“290/2018 - TRANSPORTES ESCOLARES PARA ALUNOS 2º, 3º CICLOS E
SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2018/2019 - PROPOSTA***

Presente proposta do Senhor Vereador da área de Educação relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“O Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, Lei nº 46/86 de 14 de outubro, Lei 85/2009 de 22 de agosto e Decreto-Lei nº 35/90 de 25 de janeiro, o transporte escolar para os alunos no âmbito da escolaridade obrigatória é gratuito, tendo as competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares sido transferida para os municípios de residência dos alunos; -----

Considerando que essas competências consistem na oferta de serviço de transporte entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam, no âmbito da escolaridade obrigatória e quando residam a mais de 3 km ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente com ou sem refeitório; -----

Considerando que os alunos do 2º e 3º Ciclos e Secundário da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio e os alunos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário do Externato Dom Fuas Roupinho, residentes nas freguesias de Valado dos Frades e de Famalicão, utilizarão os meios de transportes coletivo, nomeadamente a Rodoviária do Tejo, SA, desde que se encontrem no assegurado por esta empresa; -----

Ao abrigo da alínea gg) no nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares); -----

Proponho:-----

- O pagamento do transporte escolar dos alunos do 2º e 3º Ciclos, e do ensino secundário das freguesias de Famalicão e de Valado dos Frades, que se encontrem matriculados nos*
-



2

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimentos de ensino acima indicados e se encontrem abrangidos pelo circuito rodoviário existente; -----

- Que seja efetuado o transporte dos alunos da freguesia de Famalicão que se encontram fora do circuito assegurado pela Rodoviária do Tejo, SA, através dos veículos do Município; -----
- Que, para garantir o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, sejam igualmente pagas as custas de transporte aos alunos do secundário que pretendam obter formação em cursos cuja oferta formativa no ensino regular não esteja disponível no concelho. -----

Assim sendo, com base nos valores faturados para este ano letivo, segundo os serviços de contabilidade do município é de prever que para o ano letivo 2018/2019 se verifiquem os seguintes valores: -----

Passes do 2º e 3º Ciclos de Ensino Básico e do Secundário -----
2018 (1º período escolar) 21.000€ -----
2019 (2º e 3º períodos escolares) 39.000€” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta, e remeter à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais.” -----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 15 de maio de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

Deliberação
aprovada o teor da
Resolução nº 20/2018
de 15/12/2018
Município



A Reunião
n.º 24/4/2018

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Proposta

Remeter à Assembleia
Municipal

Transportes Escolares para Alunos 2º, 3º Ciclos e Secundário – Ano Letivo 2018/2019

O Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, Lei nº 46/86 de 14 de outubro, Lei 85/2009 de 22 de agosto e Decreto-Lei nº 35/90 de 25 de janeiro, o transporte escolar para os alunos no âmbito da escolaridade obrigatória é gratuito, tendo as competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares sido transferida para os municípios de residência dos alunos;

aprovada
dos Com.ªs
m.ºs 505
plano -
vincios.

Considerando que essas competências consistem na oferta de serviço de transporte entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam, no âmbito da escolaridade obrigatória e quando residam a mais de 3 km ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente com ou sem refeitório;

Considerando que os alunos do 2º e 3º Ciclos e Secundário da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio e os alunos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário do Externato Dom Fuas Roupinho, residentes nas freguesias de Valado dos Frades e de Famalicão, utilizarão os meios de transportes coletivo, nomeadamente a Rodoviária do Tejo, SA, desde que se encontrem no assegurado por esta empresa;

Ao abrigo da alínea gg) no nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares);

3910

Proponho:

- O pagamento do transporte escolar dos alunos do 2º e 3º Ciclos, e do ensino secundário das freguesias de Famalicão e de Valado dos Frades, que se encontrem matriculados nos estabelecimentos de ensino acima indicados e se encontrem abrangidos pelo circuito rodoviário existente;
- Que seja efetuado o transporte dos alunos da freguesia de Famalicão que se encontram fora do circuito assegurado pela Rodoviária do Tejo, SA, através dos veículos do Município;
- Que, para garantir o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, sejam igualmente pagas as custas de transporte aos alunos do secundário que pretendam obter formação em cursos cuja oferta formativa no ensino regular não esteja disponível no concelho.

Assim sendo, com base nos valores faturados para este ano letivo, segundo os serviços de contabilidade do município é de prever que para o ano letivo 2018/2019 se verifiquem os seguintes valores:

Passes do 2º e 3º Ciclos de Ensino Básico e do Secundário

2018 (1º período escolar) 21.000€

2019 (2º e 3º períodos escolares) 39.000€

Nazaré, 12 de março de 2018

O Vice-Presidente da Câmara



(Manuel António Sequeira)

IMPRESSO	PAGINA
2018/04/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/04/27	643	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSPORTES ESCOLARES 2º e 3º CICLOS E SECUNDARIOS - ANO LETIVO 2018/2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 077-TRANSPORTES
ORGÂNICA : 0102
ECONÓMICA: 020210
PLANO :

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TRANSPORTES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
35.918,71

A CABIMENTAR
21.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO
14.918,71

EXTENSO

VINTE E UM MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
1	077	0102	020210		39.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/04/27

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Abril

Data :	27-04-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		ABRIL
	Fundos Disponíveis-Atual	4.693.969,71€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola